

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.003/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 371/2017 datada de 27 de novembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017, que dispõe sobre aposentadoria a DENILZE MARCIA FONSECA.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso I, §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1°, caput, § 5°, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2° da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de janeiro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI Presidente do IPAMV

Proc. 371/2017

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br